



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Buritirama

1

Terça-feira • 23 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1070

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Buritirama publica:

- **Decreto Municipal nº 038/2020** - Designa Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde no Município de Buritirama (BA) e dá outras providências.
- **Decreto Municipal nº 039/2020** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde de Buritirama para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Buritirama - BA e da outras providências.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Judisnei Alves De Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Buritirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: STSXDX5DYXH5TOXVMP1S6W

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2020

**“DESIGNA GESTOR E ORDENADOR DE
DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA
(BA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe as normas legais que institui o SUS - Sistema Único de Saúde, especialmente ao que consta das Leis nº 8.080/1990, nº 8.142/1990 e demais normas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como Gestor e Ordenador de Despesa **do Fundo Municipal de Saúde do município de Buritirama - BA** o Sr. **Eridelton Santos da Silva**, CPF número **192.691.998-00**, portador do RG nº **28.604.939 - 9 SSP/SP**, Secretário Municipal de Saúde, designado pela Portaria 117/2020, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades e normas do cargo.

§ 1º. O ordenador de despesas designado será competente dentro de sua pasta para:

- I. Autorizar a emissão de empenhos, liquidações e autorização para o pagamento das despesas;
- II. Movimentar recursos financeiros, podendo assinar cheques ou ordens bancárias em conjunto com o tesoureiro municipal e ou Prefeito Municipal;
- III. Homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Município, Estado e da União e a prestar contas de convênios com Estado e União.

§ 2º. Para a movimentação de recursos financeiros, juntamente com o Ordenador de Despesas designado no caput deste artigo, também assinará o Tesoureiro Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 004/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Buritirama-BA, 23 de junho de 2020.

Judisnei Alves de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2020

“AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Secretário de Saúde o Sr. **Eridelton Santos da Silva, inscrito no CPF nº 192.691.998-00**, conjuntamente com o Prefeito Municipal **Judisnei Alves de Souza, inscrito no CPF nº 968.733.615-34** a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buritirama - BA, vinculada ao CNPJ 12.308.501/0001-19, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Buritirama (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se á outorga de poderes necessários á execução dos seguintes serviços bancários:

1. I. Emitir cheques (cód. 9);
2. II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
3. III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
4. IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
5. V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
6. VI. Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
7. VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
8. VIII. Cancelar cheques (cód. 95);
9. IX. Baixar cheque (cód.96);
10. X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
11. XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
12. XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
13. XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
14. XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
15. XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
16. XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);
17. XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128); XVIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
18. XVIII. Consultar saldos e extratos de conta judicial unificada (cód. 143);
19. XIX. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
20. XX. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Buritirama-BA, 23 de junho de 2020.

Judisnei Alves de Souza
Prefeito Municipal